

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM INICIAÇÃO ARTÍSTICA EM ARTE-EDUCAÇÃO PARA ALUNOS COM IDADE A PARTIR DE 05 ANOS – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA – GOIÂNIA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, França e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de 27 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023, Processo Seletivo de Discentes (PSD) destinado ao preenchimento de **192 vagas** para cursos de Qualificação em Iniciação Artística na área de Arte-Educação, modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este PSD destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação na área de Arte-Educação, modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	23/12/2022	https://basileufranca.com.br/editais/efg.org.br/
Período de inscrição	23/12/2022 a 15/01/2023	http://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Homologação Preliminar	18/01/2023	https://basileufranca.com.br/editais/efg.org.br/
Recurso	19 e 20/01/2023	recursos@basileufranca.com.br
Homologação Final - Aptos para Seleção	23/01/2023 após às 18h.	https://basileufranca.com.br/editais/efg.org.br/
Sorteio	25/01/2023	Presencial no prédio “B” da unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia e posteriormente publicado no Youtube da EFG em Artes Basileu França:

		https://www.youtube.com/@BasileuFrancaartes
Resultado Preliminar	27/01/2023 após as 18h.	https://basileufranca.com.br/editais/ https://efg.org.br/
Recurso	28 a 30/01	coordarteeducacaobasileuf@gmail.com
Resultado Final - Aptos para Matrícula Divulgação da lista de materiais.	31/01/2023	https://basileufranca.com.br/editais/ https://efg.org.br/
Entrega de materiais na coordenação do curso	01/02 a 09/02	Coordenação de Curso Arte Educação, EFG em Artes Basileu França - Centro
Período de matrícula	01/02 a 09/02	Presencial na Secretaria da Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia
Início das aulas	13/02/2023	EFG em Artes Basileu França– Centro.

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar e tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <http://efg.org.br>.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, no endereço: Rua 18, nº 81 - St. Central.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSD, Edital nº 001/2023, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores designados pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo esses responsáveis pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I.

3.2 Preencher o formulário de inscrição no site
<https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.3 O curso é gratuito.

4.4 O material utilizado nas aulas, que é de uso coletivo, é de responsabilidade do aluno e deve ser entregue na coordenação do curso antes que seja efetuada a matrícula.

4.5 A matrícula só será efetuada mediante a entrega dos materiais e validação da mesma pela coordenação do curso.

4.6 As listas de materiais solicitados a cada turma serão publicadas junto ao resultado final do PSD.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O aluno deverá se inscrever no período de **27/12/2022 a 15/01/2023** até 23h59min pelo endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, ao endereço eletrônico coordarteeducacaobasileuf@gmail.com.

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de sorteio conforme descrição Quadro 1.

5.4 Os dados a serem preenchidos no ato da inscrição e matrícula são relacionados ao candidato à vaga, e não aos dados do tutor/responsável legal.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os(as) candidatos(as) que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos(as) com deficiência ou no caso da desclassificação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.5 Aos candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas (quando for o caso). Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.6 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7 O (A) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização da prova (quando for o caso), sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos (as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, através das inscrições quando o quantitativo necessário de alunos (as) for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 A forma de ingresso no curso, descrita no Anexo I, acontecerá por meio de sorteio.

7.3 Deve-se observar os pré-requisitos do curso que consta no anexo I (Quadro de Vagas).

7.4 Os (As) candidatos (as) aprovados por sorteio terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I.

7.5 Se o número de candidatos (as) inscritos para testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum (a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula deixe de frequentar o curso ao longo de 2 semanas.

7.7 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <http://efg.org.br>.

7.8 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.

8.2 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico.

8.3 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino apontado no Quadro 1, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

8.5 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.6 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

8.6.1 Candidatos(as) maiores de idade:

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- Título de eleitor válido;
- Certificado de reservista militar obrigatório;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.

8.6.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- E-mail e telefone (Whatsapp), válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Lista de materiais entregues validada pela coordenação do curso.

8.7 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.8 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá no dia **13/02/2023**, após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico <https://basileuf Franca.com.br/editais/> e <http://efg.org.br>., conforme o estabelecido no Quadro1.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O(a) aluno(a) deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão dos certificados, aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.2.

11.5 O material utilizado nas aulas, que é de uso coletivo, é de responsabilidade do aluno e deve ser entregue na coordenação do curso antes que seja efetuada a matrícula.

11.6 A matrícula só será efetuada mediante a entrega dos materiais e validação da mesma pela coordenação do curso.

- 11.7 As listas de materiais solicitados a cada turma serão publicadas junto ao resultado final do PSD.
- 11.8 Os dados a serem preenchidos no ato da inscrição e matrícula são relacionados ao candidato à vaga, e não aos dados do tutor/responsável legal.
- 11.9 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.
- 11.10 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.
- 11.11 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos da EFG em Artes Basileu França.
- 11.12 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 23 de dezembro de 2022.

ANEXO 1 – Quadro de Vagas

NOME DO CURSO	TURNO	TURMA	MODALIDADE DE OFERTA	LINGUAGENS AR-TÍSTICAS	CARGA HORÁ-RIA	OFER-TA DE VAGAS POR TURMA	VAGAS TO-TAIS POR TURMA	PREVISÃO DE INÍCIO*	PREVISÃO DE FIM*	DIAS DA SEMANA	REQUISITOS
Arte-Educação	Matutino	1A	Presencial	Artes Visuais – Música - Circo	210	10	10	13/02/2023	30/06/2023	2ª - 4ª e 6ª Das 07h30 às 11h40	- 5 Anos completos (nascidos em 2017) -Ser contemplado no sorteio
Arte-Educação	Matutino	2A	Presencial	Artes Visuais – Música - Circo	210	02	12	13/02/2023	30/06/2023	2ª - 4ª e 6ª Das 07h30 às 11h40	-6 Anos completos (nascidos em 2016) -Ser contemplado no sorteio
Arte-Educação	Matutino	3A	Presencial	Artes Visuais – Música - Circo	210	07	10	13/02/2023	30/06/2023	2ª - 4ª e 6ª Das 07h30 às 11h40	-7 Anos completos (nascidos em 2015) -Ser contemplado no sorteio
Arte-Educação	Matutino	4A	Presencial	Artes Visuais – Música - Circo	210	01	16	13/02/2023	30/06/2023	2ª - 4ª e 6ª Das 07h30 às 11h40	-8 Anos completos (nascidos em 2014) -Ser contemplado no sorteio

NOME DO CURSO	TURNO	TURMA	MODALIDADE DE OFERTA	LINGUAGENS ARTÍSTICAS	CARGA HORÁRIA	OFERTA DE VAGAS POR TURMA	VAGAS TOTAIS POR TURMA	PREVISÃO DE INÍCIO*	PREVISÃO DE FIM*	DIAS DA SEMANA	REQUISITOS
Arte-Educação	Vespertino	1A	Presencial	Artes Visuais – Música – Circo	210	10	10	13/02/2023	30/06/2023	2ª - 4ª e 6ª Das 13h30 às 17h40	-5 Anos completos (nascidos em 2017) -Ser contemplado no sorteio
Arte-Educação	Vespertino	2A	Presencial	Artes Visuais – Música – Circo	210	02	13	13/02/2023	30/06/2023	2ª - 4ª e 6ª Das 13h30 às 17h40	-6 Anos completos (nascidos em 2016) -Ser contemplado no sorteio
Arte-Educação	Vespertino	3A	Presencial	Artes Visuais – Música – Circo	210	04	12	13/02/2023	30/06/2023	2ª - 4ª e 6ª Das 13h30 às 17h40	-7 Anos completos (nascidos em 2015) -Ser contemplado no sorteio
Arte-Educação	Vespertino	4A	Presencial	Artes Visuais – Música – Circo	210	02	13	13/02/2023	30/06/2023	2ª - 4ª e 6ª Das 13h30 às 17h40	-8 Anos completos (nascidos em 2014) -Ser contemplado no sorteio

NOME DO CURSO	TURNO	TURMA	MODALIDADE DE OFERTA	LINGUAGENS ARTÍSTICAS	CARGA HORÁRIA	OFERTA DE VAGAS POR TURMA	VAGAS TOTAIS POR TURMA	PREVISÃO DE INÍCIO*	PREVISÃO DE FIM*	DIAS DA SEMANA	REQUISITOS
Arte-Educação	Matutino	1B	Presencial	Artes Visuais – Teatro - Dança	210	10	10	13/02/2023	30/06/2023	3ª - 5ª e 6ª Das 07h30 às 11h40	-5 Anos completos (nascidos em 2017) -Ser contemplado no sorteio
Arte-Educação	Matutino	2B	Presencial	Artes Visuais – Teatro - Dança	210	01	13	13/02/2023	30/06/2023	3ª - 5ª e 6ª Das 07h30 às 11h40	-6 Anos completos (nascidos em 2016) -Ser contemplado no sorteio
Arte-Educação	Matutino	3B	Presencial	Artes Visuais – Teatro - Dança	210	01	16	13/02/2023	30/06/2023	3ª - 5ª e 6ª Das 07h30 às 11h40	-7 Anos completos (nascidos em 2015) -Ser contemplado no sorteio
Arte-Educação	Matutino	4B	Presencial	Artes Visuais – Teatro - Dança	210	06	10	13/02/2023	30/06/2023	3ª - 5ª e 6ª Das 07h30 às 11h40	-8 Anos completos (nascidos em 2014) -Ser contemplado no sorteio

NOME DO CURSO	TURNO	TURMA	MODALIDADE DE OFERTA	LINGUAGENS ARTÍSTICAS	CARGA HORÁRIA	OFERTA DE VAGAS POR TURMA	VAGAS TOTAIS POR TURMA	PREVISÃO DE INÍCIO*	PREVISÃO DE FIM*	DIAS DA SEMANA	REQUISITOS
Arte-Educação	Vespertino	1B	Presencial	Artes Visuais – Teatro - Dança	210	11	11	13/02/2023	30/06/2023	3ª - 5ª e 6ª Das 13h30 às 17h40	-5 Anos completos (nascidos em 2017) -Ser contemplado no sorteio
Arte-Educação	Vespertino	2B	Presencial	Artes Visuais – Teatro - Dança	210	04	12	13/02/2023	30/06/2023	3ª - 5ª e 6ª Das 13h30 às 17h40	-6 Anos completos (nascidos em 2016) -Ser contemplado no sorteio
Arte-Educação	Vespertino	3B	Presencial	Artes Visuais – Teatro - Dança	210	06	12	13/02/2023	30/06/2023	3ª - 5ª e 6ª Das 13h30 às 17h40	-7 Anos completos (nascidos em 2015) -Ser contemplado no sorteio
Arte-Educação	Vespertino	4B	Presencial	Artes Visuais – Teatro – Dança	210	03	12	13/02/2023	30/06/2023	3ª - 5ª e 6ª Das 13h30 às 17h40	-8 Anos completos (nascidos em 2014) -Ser contemplado no sorteio



ANEXO II

EDITAL Nº 001/2023

FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, apresento recurso contra a homologação do resultado preliminar _____, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº001/2023.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA ALUNOS DE CURSOS OFERTADOS PELAS ESCOLAS DO FUTURO DE GOIÁS - EFGs

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro, sob as penas da
lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem
uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (ou valor vigente no país
atualmente). Declaro ainda que ingressei na Escola do Futuro de Goiás por meio de cota de
renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das
informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta
declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica),
além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em
procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos
auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a
restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei
competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer
órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do
conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

ANEXO IV
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Identificação do estudante:

Nome completo:			
RG:	CPF:		Matrícula:
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:		Cidade:
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ ocupação	Renda mensal

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n.389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade